



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017
DSEI GUAMÁ-TOCANTINS
POLO DE ORIXIMINÁ

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a contratação de profissionais para formação de cadastro de reserva de profissionais de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), do Núcleo de Apoio a Saúde Indígena (NASI), da Casa de Saúde Indígena (CASAI) e do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA GUAMÁ-TOCANTINS** neste processo seletivo.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2. O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica, prova de títulos, avaliação de experiência e entrevista para avaliação do perfil profissional por comissão examinadora.



1.3. Os profissionais selecionados para o cadastro de reserva quando contratados o serão sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI **GUAMÁ-TOCANTINS**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Os demais candidatos comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumirem as vagas conforme necessidade do DSEI **GUAMÁ-TOCANTINS**. **A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.**

1.4. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI **GUAMÁ-TOCANTINS**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI **GUAMÁ-TOCANTINS** em quaisquer dos Polos Base, Aldeias Indígenas, Casai ou na Sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI **GUAMÁ-TOCANTINS** com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE VAGAS

CARGO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CIRURGIÃO DENTISTA
ENFERMEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM



3.1. Requisitos para as vagas:

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** - Ter registro no conselho regional de classe; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho regional de; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho regional de classe e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **17/01/2017 a 31/01/2017**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo.

No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não for comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência.

O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido a perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM.

O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI **GUAMÁ-TOCANTINS**.



5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os cargos de que trata esse processo seletivo será feita em três ou quatro etapas de acordo com o cargo, visto que a prova somente é obrigatória aos cargos de **ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **17/01/2017 a 31/01/2017.** Obrigatoriamente para todos os cargos.

2ª Etapa: análise curricular de todos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **06/02/2017.** Realizada para todos candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem experiência em qualquer área na saúde indígena. Não serão considerados estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

3ª Etapa: prova teórica de caráter eliminatório, com os candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **06/02/2017.** Esta etapa é **obrigatória apenas para os candidatos aos cargos de ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.** A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões.

4ª Etapa: entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e os triados para os cargos que necessitavam de realização de prova e obtiveram a nota mínima de 50%. As datas, horários e



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



locais das entrevistas serão diferenciadas por cargos e divulgadas no dia **06/02/2017**.

As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora que será composta por representante(s) da SPDM/Saúde Indígena e terá como convidados representante(s) do CONDISI, representante(s) do DSEI e representante(s) dos usuários locais.

Para ser aprovado o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato aprovado na 2ª etapa e candidatos convocados diretamente para apenas as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com **antecedência de 15 minutos**.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no site www.saudeindigena.spdm.org.br

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARÃO PROVAS (3 ETAPAS)

O candidato ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** será classificado de acordo com os seguintes critérios:



6.1.1. TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO: “lato senso” nas áreas de saúde Indígena, saúde pública ou saúde coletiva:

STATUS DO CURSO*	PONTUAÇÃO
1.1. Curso em andamento	02
1.2. Curso concluído	03

*deverá ser apresentada comprovação da situação do curso durante a entrevista presencial: Serão aceitos diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC ou declarações das instituições ministrantes do curso.

Só será pontuado um título e não serão cumulativas as pontuações dos itens 1.1. e 1.2.

6.1.2. EXPERIÊNCIA EM SAÚDE INDÍGENA:

EXPERIÊNCIA*	PONTUAÇÃO
2.1. Em saúde indígena	02
2.2. Em saúde indígena com etnias do DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	03

*deverá ser apresentada a comprovação da experiência em questão durante a entrevista presencial. Serão aceitas cópias das folhas de contrato da carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador.

Não são cumulativas as pontuações dos itens 2.1. e 2.2.



6.1.3. ENTREVISTA PRESENCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos específicos na área de formação, disponibilidade, perfil profissional relevante a saúde indígena, desenvoltura para trabalho em equipe e capacidade de comunicação.	0 a 8

6.1.4. PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação máxima somada todos os critérios de avaliação é de 14 pontos.

A nota mínima exigida será de 50%, ficando o candidato com nota inferior a 7 pontos eliminado do processo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0 a 3
EXPERIÊNCIA	0 a 3
ENTREVISTA	0 a 8
TOTAL	0 a 14

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) ser indígena, b) maior tempo de experiência com as etnias do DSEI GUAMÁ-TOCANTINS c) Maior tempo de experiência em saúde indígena d) maior idade.



6.2. .CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVAS (4 ETAPAS)

6.2.1. TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO: “lato senso” nas áreas de saúde Indígena, saúde pública ou saúde coletiva:

STATUS DO CURSO*	PONTUAÇÃO
1.1. Curso em andamento	02
1.2. Curso concluído	03

*deverá ser apresentada comprovação da situação do curso durante a entrevista presencial: Serão aceitos diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC ou declarações das instituições ministrantes do curso.

Só será pontuado um título e não serão cumulativas as pontuações dos itens 1.1. e 1.2.

6.2.2. EXPERIÊNCIA EM SAÚDE INDÍGENA:

EXPERIÊNCIA*	PONTUAÇÃO
2.1. Em saúde indígena	02
2.2. Em saúde indígena com etnias do DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	03

*deverá ser apresentada a comprovação da experiência em questão durante a entrevista presencial. Serão aceitas cópias das folhas de contrato da carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador.

Não são cumulativas as pontuações dos itens 2.1. e 2.2.

6.2.3. PROVA*

FORMATO*	PONTUAÇÃO
20 questões com valor de 0,25 cada uma	0 a 5

*o conteúdo programático está disponível em nosso site: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas/materiais-prova>



6.2.4. ENTREVISTA PRESENCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos específicos na área de formação, disponibilidade, perfil profissional relevante a saúde indígena, desenvoltura para trabalho em equipe e capacidade de comunicação	0 a 15

6.2.5. PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação máxima somada todos os critérios de avaliação é de 26 pontos.

A nota mínima exigida será de 50%, ficando o candidato com nota inferior a 13 pontos eliminado do processo seletivo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0 a 3
EXPERIÊNCIA	0 a 3
PROVA	0 a 5
ENTREVISTA	0 a 15
TOTAL	0 a 26

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) ser indígena, b) maior tempo de experiência com as etnias do DSEI GUAMÁ TOCANTINS c) maior tempo de experiência em saúde indígena d) maior idade.



7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com os nomes dos aprovados está **previsto para o dia 21/02/2017** no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

8. DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.509,28
Cirurgião Dentista	R\$ 7.349,54
Enfermeiro	R\$ 7.963,45
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.414,85

9. DA CONTRATAÇÃO

Caso sejam chamados, para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: Além de apresentar todos os documentos solicitados acima deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.



10. Do pedido de reconsideração quanto ao resultado dos triados para prova/entrevista

Eventuais pedidos de reconsideração sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO**. O pedido referente deve ser encaminhado para o email selecao@saudeindigena.spdm.org.br e será apreciados pelo Setor de Acompanhamento e Aproximação – SAA/SPDM em até três dias uteis da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail tendo seu pedido deferido ou indeferido por esta comissão. Não será aceita interposição de pedidos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da SPDM – SAA/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

11.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados, principalmente telefone e e-mail, pelos quais será realizada a convocação quando vier a surgir a vaga, sendo que, caso não haja retorno no prazo estipulado, será entendido como desistência da vaga.

